



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

RESOLUÇÃO Nº 500, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

“Regulamenta a Comissão de Cerimonial disposta no artigo 41, da Lei Complementar 91, de 12 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre a reestruturação e reforma administrativa da Câmara Municipal de Itanhaém e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Compete à Comissão de Cerimonial e seus membros, designados pelo Presidente sempre através de Portaria, a responsabilidade pelo planejamento, organização e promoção das atividades relacionadas com cerimonial e recepção realizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - A Comissão tem por atribuições a organização dos eventos e solenidades da Câmara Municipal, tais como sessões solenes e especiais, bem como de outras atividades que necessitem de assessoria na área de cerimonial; manter o cadastro de autoridades e representantes dos diversos segmentos da comunidade; elaborar e confeccionar convites e recepcionar os convidados para os atos solenes da Casa Legislativa e prestar assessoria à Mesa Diretora e aos demais parlamentares em assuntos relacionados ao cerimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 11 de outubro de 2022


SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 2267/2022.
Projeto de Resolução nº 5, de 2022, de autoria da Mesa Diretora.
Departamento Parlamentar, em 11 de outubro de 2022.


Ana Marcia Muniz
Diretora do Departamento Parlamentar


Osvaldo Menale Júnior
Diretor/Gera